



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 621 Fis. 09

Salmela
Funcionário

DECRETO N.º 747, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 32.178,43 (Trinta e Dois Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2202	3190.11	00	30.000,00	-
01.031.0001.2202	3390.33	00	2.178,43	-
01.031.0001.2201	3390.35	00	-	5.000,00
01.031.0001.2201	3390.92	00	-	4.378,43
01.031.0001.2201	4490.51	00	-	5.000,00
01.031.0001.2201	4490.52	00	-	5.000,00
01.031.0001.2202	4490.51	00	-	5.000,00
01.031.0001.2201	4490.52	00	-	7.800,00
Total			32.178,43	32.178,43

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de outubro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znscl